

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS – CGPA

EDITAL N°51/2017

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD– 2018

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 — Anexo XXII - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência, torna público que disponibilizará até 52 (cinquenta e duas) bolsas para atuação nas Coordenadorias, Divisões e Programas da PROGRAD no ano de 2018, conforme quantitativo descrito no Anexo I.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º Como parte da política de incentivo à permanência dos estudantes da graduação, a Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD, tem como objetivo principal o aprimoramento da formação do estudante de graduação junto à gestão universitária, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos acerca da estrutura e da dinâmica acadêmica.

- Art. 2º Os bolsistas selecionados atuarão nos seguintes setores/programas da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com a distribuição de vagas constante do Anexo I:
- I Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos CGPA:
- II Coordenadoria de Acompanhamento Discente CAD;
- III Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular COPAC;
- IV Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas COPAV;
- V Divisão de Arquivo;
- VI Divisão de Comunicação
- VII Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência—PIBID:
- VIII Programa de disciplinas EAD PROGRAD;
- IX Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica- EIDEIA.



DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º O número de Bolsas de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD será de até 52 (cirrquenta e duas), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2018, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade de cada setor/programa da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4° O valor mensal individual será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 5º A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

Art. 6º É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD:

I- a participação de alunos em caráter voluntário;

II- aluno especial;

III- aluno em mobilidade acadêmica.

Art. 7º Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsistas nos Encontros Universitários da UFC de 2018.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, permanecendo com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2018.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

Art. 09° Os interessados deverão realizar a inscrição presencial, no período de **01 a 20 de dezembro de 2017**, no Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, localizado no Térreo do prédio da Biblioteca Central do Campus do Pici.

Art. 10 Cada candidato poderá se inscrever em, **no máximo,dois setores/programas** da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 11 No ato de inscrição, o candidato deverá:

I- Entregar, no Protocolo da PROGRAD, a ficha de inscrição, previamente impressa, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II do presente Edital;

II- Cadastrar previamente e/ou atualizar o *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), cujo link deverá ser fornecido na ficha de inscrição, não sendo nece ssária a entrega de via impressa.

Parágrafo Único. Não será necessária a entrega do Histórico Escolar impresso no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 Para a seleção dos alunos serão adotados os seguintes critérios:

I- Análise do Histórico Escolar, na qual serão computados o desempenho acadêmico, mensurado por intermédio do valor do IRA-Geral, do número de reprovações por falta e por nota;

II- Análise do Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes;

III- Entrevista.

Art. 13 Os candidatos selecionados deverão entregar na CGPA/PROGRAD, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- I Cópia de carteira de identidade;
- II Cópia do CPF;
- III Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- IV Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário nem conta conjunta);
- V Ficha de indicação do bolsista, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios).

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/11/2017
Período de inscrição	01 a 20/12/2 0 17
Divulgação dos selecionados para a entrevista em mural da PROGRAD e	Até 03/02/2018
página da PROGRAD	
Divulgação dos horários para entrevistas dos candidatos na página da	Até 07/02/2018
PROGRAD	
Período para as entrevistas	19 a 23/02/2 O 18
Resultado final na página da PROGRAD e em	26/02/2018
mural da PROGRAD	
Entrega da documentação elencada no art. 13 do presente edital na CGPA	26 a 28/02/2 O 18
Início das atividades pelos bolsistas	01/03/2018
Verificação da situação acadêmica dos alunos bolsistas pela CGPA após	30/07/2018
término do semestre 2018.1	
Término das atividades da bolsa	30/11/2018
Entrega do relatório individual do bolsista	Até 10/12/2018

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 14 São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II Entregar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;
- III Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou



quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato:

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Fecleral do Ceará;

V - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VI - Participar do planejamento e da execução das ações do Setor/Programa da PROGRAD ao qual estará vinculado, bem como redigir relatório final das atividades desenvolvidas durante a vigência da Bolsa;

VIII - Colaborar, em 2018, com a organização e execução dos Encontros Universitários e demais ações institucionais voltadas à Gestão Acadêmica dos cursos de graduação;

IX - Apresentar trabalho no VIII ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A comissão de seleção será constituída por professores e/ou técnicos administrativos da UFC;

II - Os monitores não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC;

III- Caso alguma vaga não seja preenchida, poderá ser redistribuída, a critério da comissão de seleção, dentre os estudantes aprovados, mas não selecionados;

IV - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que faltar a entrevista na data e horário agendado ou que não se enquadre nos critérios exigidos para seleção;

V - Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho;

VI - Será desligado da bolsa o estudante que tiver sucessivas faltas nas atividades/reuniões agendadas pelo Setor/Programa da PROGRAD ao qual esteja vinculado;

VII - Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Pró-Reitor de Graduação.

Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Pró-Reitor de Graduação

QUANTIDADE DE BOLSAS E CURSO DE GRADUAÇÃO POR SETORES/PROGRAMAS DA PROGRAD

ANEXO 1

SETORES/PROGRAMAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS		
	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC	03		
CGPA – Coordenadoria de Programas	em Fortaleza			
Acadêmicos	Engenharia da Computação, Ciência da	01		
	Computação e/ou Sistemas e Mídias Digitais			
	Publicidade e Propaganda	01		
CAD – Coordenadoria de	Engenharia da Computação, Ciência da			
	Computação e/ou Sistemas e Mídias Digitais	01		
Acompanhamento Discente	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC			
	em Fortaleza	03		
	Biblioteconomia	01		
CORAC	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC	01		
COPAC – Coordenadoria de Projetos	em Fortaleza			
e Acompanhamento Curricular	Pedagogia (presenciais)	02		
2.1	Licenciaturas presenciais em Fortaleza	01		
COPAV - Coordenadoria de		02		
Planejamento e Avaliação de	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC			
Programas e Ações Acadêmicas	em Fortaleza			
Divisão do Anguivo	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC	08		
Divisão de Arquivo	em Fortaleza			
Divisão do Comunidação	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design ou			
Divisão de Comunicação	Sistemas e Mídias Digitais	04		
PIBID - Programa Institucional de				
Bolsa de Iniciação à Docência				
Programa de disciplinas EAD -	Sistemas e Mídias Digitais			
PROGRAD	Licenciaturas presenciais e semipresenciais			
	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC	09		
	em Fortaleza			
Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)	Comunicação Social - Jornalismo			
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			
	Sistemas e Mídias Digitais e/ou Ciência da	01		
	Computação			
	Cinema e Audiovisual			
	Secretariado Executivo			
*	Pedagogia			

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Programa da PROGRAD (de acordo com o anexo I):_

Nome:	-			
Link do Currículo Lattes:				
RG:	CPF:		Data de Nascimento:	
Endereço:				
CEP:	Telefone:		Celular:	
E-mail 1:	E-mail 2:			
Curso:	Matrícula:			
IRA GERAL:	N° de créditos		ursados:	
IRA INDIVIDUAL:	IRA INDIVIDUAL: N° de cre		éditos pendentes:	
N° de disciplinas cursadas:		Carga Horária exigida:		
N° de disciplinas pendentes:		Carga Horária integralizada:		
Já concluiu todas as disciplinas obri		estre ?		
Qual sua previsão de colação de gra				
Quantos créditos pretende cursar em				
Possui alguma experiência de empre	_			
Já foi bolsista da UFC ? Se sim, qua				
Local de acesso à internet com mais			, etc.)?	
Quais programas de computador voc	· ·			
Participou no ano passado, de algum	na atividade como v	voluntário? Se sim,	, qual?	
Descreva os motivos pelos quais es	tá solicitando a bol	sa:		
Manage we take to above a supplier				

Marque na tabela abaixo a previsão de horários LIVRES/DISPONÍVEIS para as atividades da bolsa:

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h			7.		
16h-17h			- P		P

Assinatura do candidato

OBS: preencher uma ficha para cada setor/programa para o qual deseja concorrer como bolsista (vide artigo 10 do presente edital)